

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5973, DE 07 DE Julho DE 1988

Fixa o preço de ocupação de bem Público a que estão sujeitos os Permissionários da antiga Estação Rodoviária a vigorar a partir de julho de 1988

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários da antiga Estação Rodoviária, a partir de julho de 1988, passa a ser cobrado na base de Cz\$ 751,96 (setecentos e cinquenta e um cruzados e noventa e seis centavos), por metro quadrado de área efetivamente ocupada pelo permissionário, mediante cobrança mensal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julho de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julho de 1988.